



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 283 de 13 de junho de 1975

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 270, de 02.12.74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, fazendo saber que o Poder Legislativo aprovou o seu conciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 270, de 02 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica doada ao Banco do Brasil S/A, Agência de Paulo Afonso, uma área de terra do patrimônio Municipal, medindo 15:00 x 74:70 metros, num total de 1.120:00 m² (Um milhão e vinte metros quadrados), localizados no fundo da Avenida Dom José Afonso Alves, prosseguimento da área ocupada pelo atual prédio daquela caixa bancária, até os limites do arruamento que tem entrada, diante inicio na entrada do antigo Aeroporto da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito, em 13 de junho de 1975.

Abel Barbosa de Melo
Prefeito Municipal

Cesma Lopes Silveira Nocentino
Oficial do Gabinete